LEI Nº 3587, de 21 de setembro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação, e torna de utilidade pública, via localizada no Bairro Portões, neste Município, e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nomeia-se e dá-se utilidade pública à Rua Haroldo Cancio Rosa, Rua Sem Saída, com início na Rua Francisco José de Carvalho, na altura do nº 3.766, localizada no Bairro Portões, de acordo com esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra **em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de setembro de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

RUA HAROLDO CANCIO ROSA
RUA FRANCISCO J. DE CARVALHO
RUA FRANCISCO J. DE CARVALHO
RUA FRANCISCO J. DE CARVALHO
CELTICA